



Credenciamento: CH01/2025

EMISSÃO: 10/01/2025

OBJETO: Constitui o objeto deste Edital a Seleção de Proposta de Projeto Cultural que tenha como característica essencial a promoção e o desenvolvimento da iniciação e formação musical, através de aulas de violino, violão, técnica vocal, teclado, acordeon, trombone, trompete, sax alto, sax tenor, clarinete, flauta doce, bateria/percussão, dança de balett, dança contemporânea, capoeira, musicalização infantil e Maestro para a Banda Municipal de Peritiba, para formalização de parceria por TERMO DE COLABORAÇÃO, com Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme Artigo 24, §2º, incisos I e II da Lei n. 13.019/2014, em regime de mútua colaboração com a Administração Pública, para o exercício de 2025, pelo período de 10 (dez) meses ou fração de mês.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS 2

No dia 14/02/2025, às 15h30, reuniram-se os membros da comissão de seleção, monitoramento e avaliação gestor da parceria entre o município de Peritiba e as organizações de sociedade civil, designada pelo Decreto n. 04/2025 de 09/01/2025, para julgamento do plano de trabalho das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos na Licitação n. CH01/2025, na modalidade de Chamamento Público.

A entidade Instituto Crescer apresentou o plano de trabalho com a alteração das datas, conforme mencionado na ata anterior. Quanto aos valores, a comissão analisou novamente o plano de trabalho e entendeu que, como o valor mensal e final não sofreu nenhuma alteração, que o mesmo pode ser aceito dessa forma.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor do plano de trabalho, dos critérios de avaliação e outros fatores previstos no edital. Conforme critérios de avaliação, a entidade atingiu a pontuação máxima, conforme especificado abaixo:

Crítérios de Julgamento	Metodologia de pontuação	Informações e Documentos comprobatórios Necessários
1. O Objeto e objetivo estão descritos com clareza e objetividade?	Plenamente = 5 Parcialmente = 3 Não = 0	5
2. A metodologia é adequada e suficientemente detalhada, a fim de se alcançar objetivo(s) proposto(s)?	Plenamente = 5 Parcialmente = 3 Não = 0	5
3. Estão apresentadas metas qualitativas e quantitativas?	Plenamente = 3 Parcialmente = 1 Não = 0	3
4. As metas qualitativas e quantitativas estão descritas com clareza?	Plenamente = 3 Parcialmente = 1 Não = 0	3
5. Estão descritos indicadores e mecanismos de aferição das metas qualitativas e quantitativas em sua periodicidade?	Plenamente = 3 Parcialmente = 1 Não = 0	3
6. Os mecanismos de aferição das metas qualitativas e quantitativas são adequados?	Plenamente = 3 Parcialmente = 1 Não = 0	3



7. O proponente manteve atividade de formação cultural para o objeto proposto no último ano?	Plenamente = 6 Parcialmente = 3 Não = 0	6
8. O proponente tem, no mínimo, 1 ano de experiência comprovada no ensino coletivo?	Plenamente = 6 Parcialmente = 3 Não = 0	6
9. A Instituição tem, no mínimo, 1 (um) ano de experiência comprovada na área cultural?	Plenamente = 6 Parcialmente = 3 Não = 0	6

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Peritiba-SC, 14 de fevereiro de 2025.

<p>_____ Presidente ALANA LOURDES LAZZARI</p> <p>_____ Secretária MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL</p>	<p>_____ Membro DAIANA MOLLMANN MATTOS</p> <p>_____ Membro REGINA INÊS BRAND LAZZARIN</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------